

RELAT-GDJC - 1592023

Código de validação: FDCE2B530D

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 PEDREIRAS - 1ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS

Em 21/11/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, realizou Correição Ordinária no(a) 1ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS, que tem a Dra. **CYNARA ELISA GAMA FREIRE** como juíza titular, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• MARCELA TEOFILO DE ALMEIDA• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA• VALBERTO PESSOA COSTA FILHO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR ARAÚJO NETO
ENDEREÇO	Rua das Laranjeiras, s/n, Goiabal - CEP.: 65.725-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



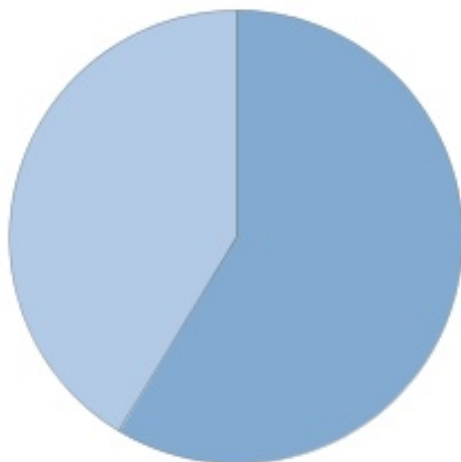
RELAT-GDJC - 1592023 / Código: FDCE2B530D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

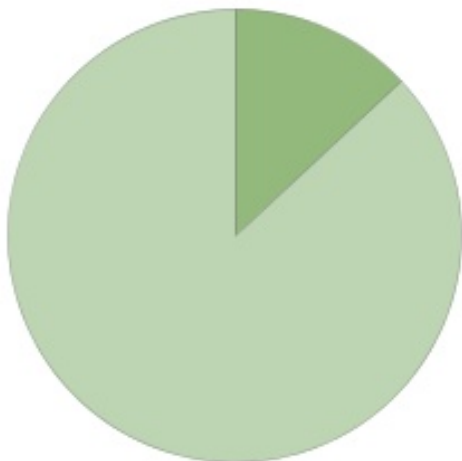
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2023



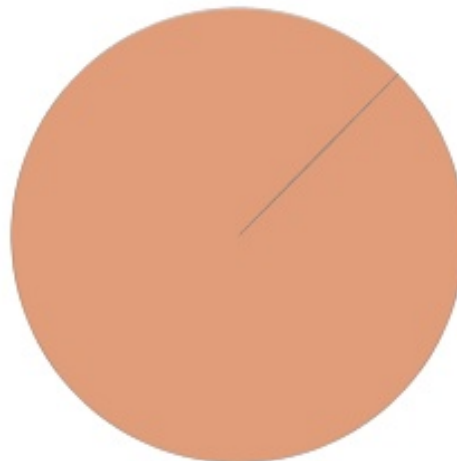
● Conhecimento - 1181 - 58%
● Execução - 842 - 41%

Conhecimento: 1181



● Julgados - 161 - 13%
● Não julgados - 1020 - 86%

Execução: 824



● Criminal - 0 - 0%
● Não Criminal - 824 - 100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	2474
TOTAL	2474

*Dados coletados em 31/10/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	111
Classe a corrigir	16
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	25
TOTAL	152

*Dados coletados em 31/10/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	233	232	230
Julgados não transitados	599	545	518
Não Julgados	767	668	583
TOTAL	1599	1445	1331

*Dados coletados em 31/10/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	447	279	242
Conhecimento não criminal	426	198	134
TOTAL	873	477	376

*Dados coletados em 31/10/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	719	23	4	0.55632824
Juizado Cível	70	1	0	0.0
TOTAL	789	24	4	

*Dados coletados em 31/10/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1181	853	730
Conhecimento - não julgados	583	393	316
EXECUÇÃO	842	799	778
Execução - não julgados	303	276	268
TOTAL	2023	1652	1508

*Dados coletados em 31/10/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	8
Execução Criminal	0
TOTAL	8

*Dados coletados em 31/10/2023

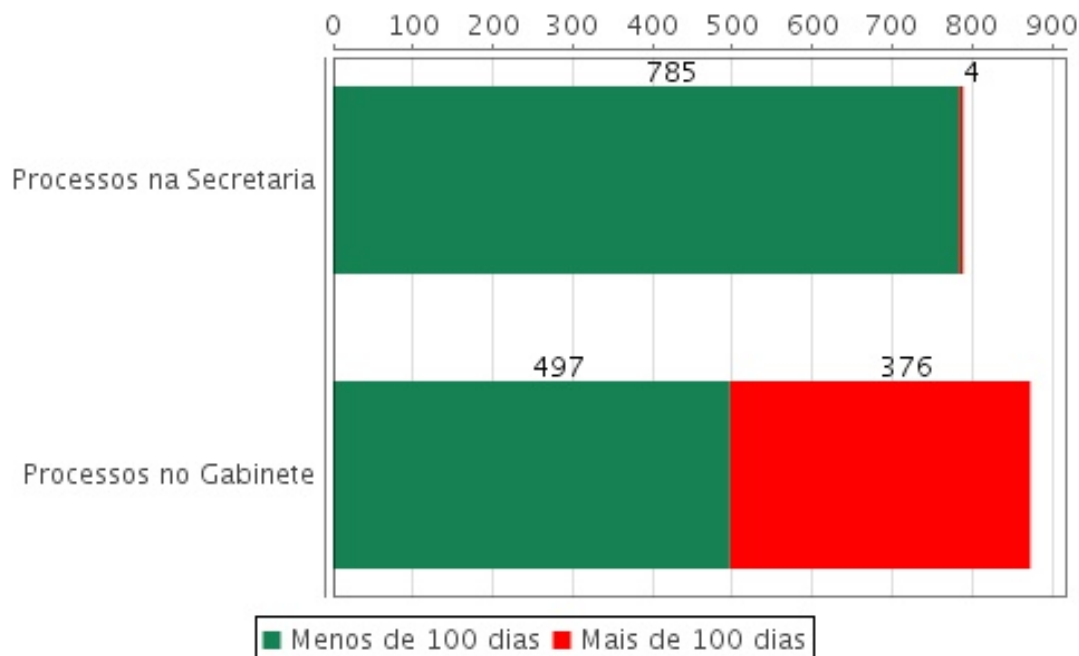
3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	357	105	100
TOTAL	357	105	100

*Dados coletados em 31/10/2023



3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	1528
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	329
Juizado Especial da Fazenda Pública	88
Cível e Comércio	30
Interesses difusos e coletivos	26
Saúde Pública	17
Improbidade Administrativa	3
Infância e Juventude - Seção Cível	1
Ação Acidentária	1
TOTAL	2023

*Dados coletados em 31/10/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	475	3	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	211	1	0	0.0
EXECUÇÃO FISCAL	44	16	4	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	25	1	0	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	9	1	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	7	1	0	0.0
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	3	0	0	0.0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	2	0	0	0.0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	2	0	0	0.0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

PETIÇÃO CÍVEL	2	0	0	0.0
TOTAL	780	23	4	

*Dados coletados em 31/10/2023

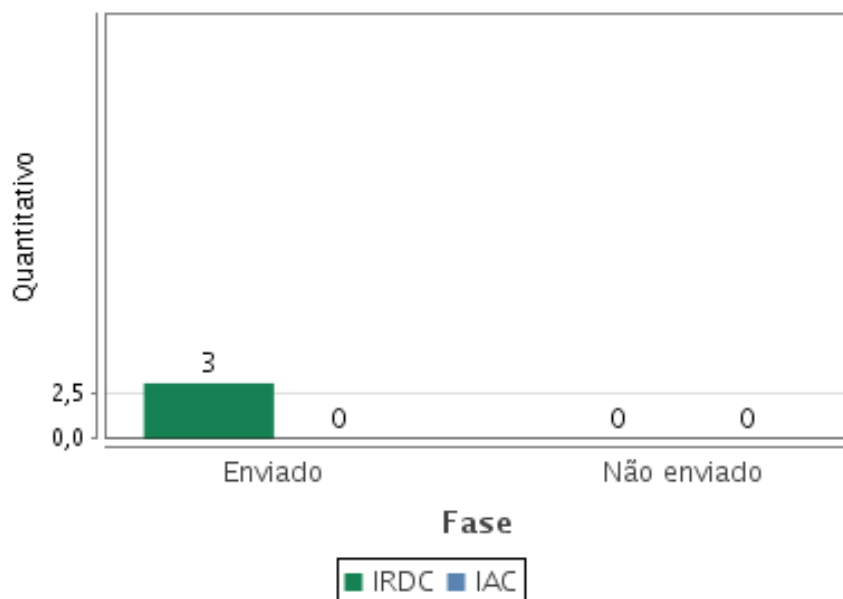
3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Expedição de Comunicação eletrônica.	140
Juntada de petição	97
Publicado Intimação em 11/12/2023.	42
Publicado Intimação em 05/12/2023.	34
Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o)	34
Publicado Intimação em 15/12/2023.	32
Juntada de certidão	27
Publicado Intimação em 01/12/2023.	27
Publicado Intimação em 07/12/2023.	21
Publicado Intimação em 13/12/2023.	19
TOTAL	473

*Dados coletados em 31/10/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	144
ESTADO DO MARANHÃO	135
A UNIAO - FAZENDA NACIONAL	68
ESTADO MARANHÃO	41
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS	36
A UNIÃO	30
MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE	30

POLO PASSIVO	TOTAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	774
ESTADO DO MARANHÃO	365
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - ----	274
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS	218
MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE	66
INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS	58



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	17
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	14
ESTADO DO MARANHÃO	14
TOTAL	529

*Dados coletados em 31/10/2023

SERV DE PEDREIRAS	
APSADJ/SADJ-INSS-Atendimento de Demandas Judiciais	35
MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS	22
SAPONOLEO SANTO ANTONIO LTDA - EPP	22
MUNICIPIO DE PEDREIRAS	19
TOTAL	1853

*Dados coletados em 31/10/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

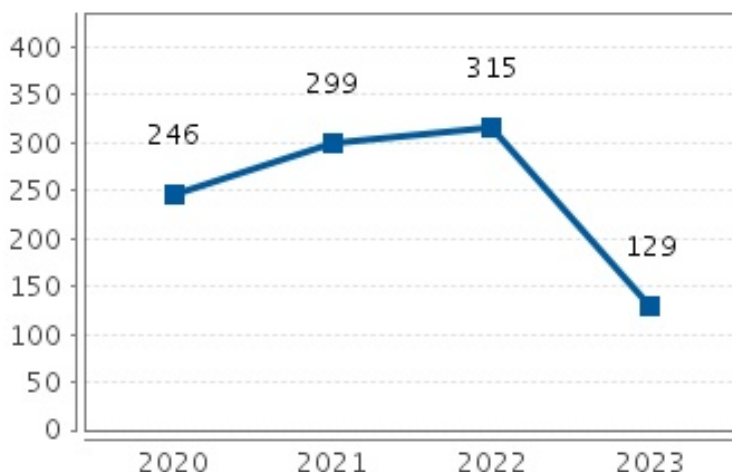
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000035-27.1995.8.10.0051	03/05/1995
0000030-68.1996.8.10.0051	29/04/1996
0000103-06.1997.8.10.0051	13/05/1997
0000063-24.1997.8.10.0051	13/05/1997
0000071-98.1997.8.10.0051	13/05/1997
0000104-88.1997.8.10.0051	15/09/1997
0000075-38.1997.8.10.0051	19/11/1997
0000116-68.1998.8.10.0051	26/08/1998
0000089-85.1998.8.10.0051	26/08/1998
0000039-59.1998.8.10.0051	26/08/1998

*Dados coletados em 31/10/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

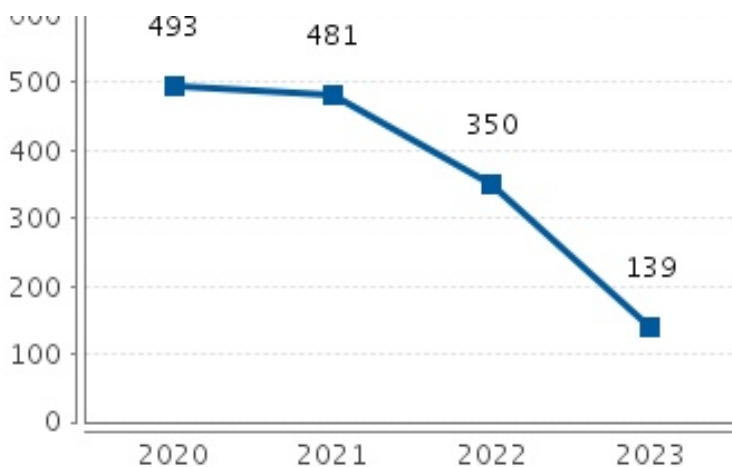


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

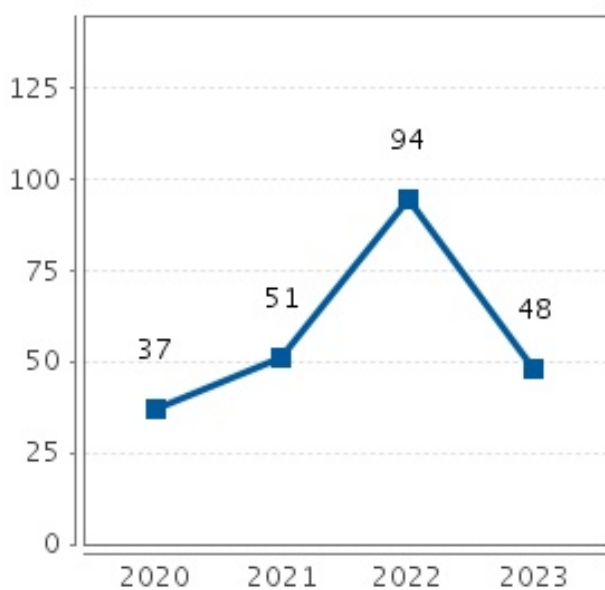


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

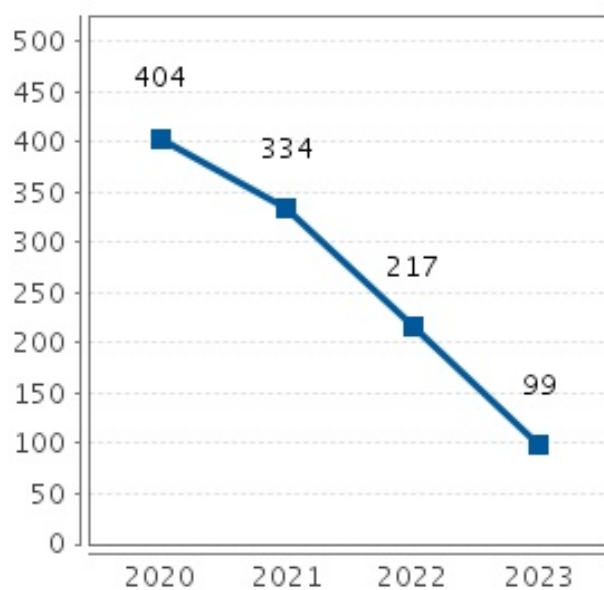


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

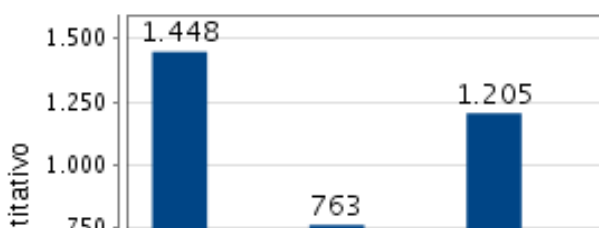


Tempo Médio Aguardando Movimentação



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

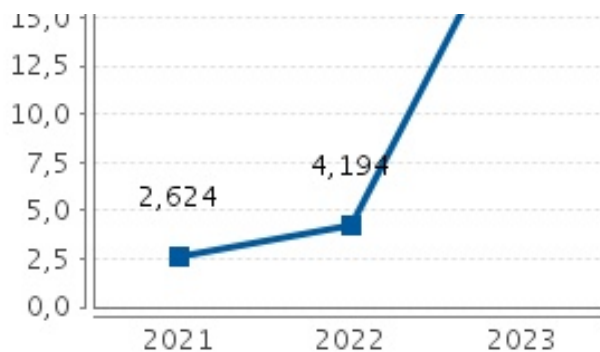
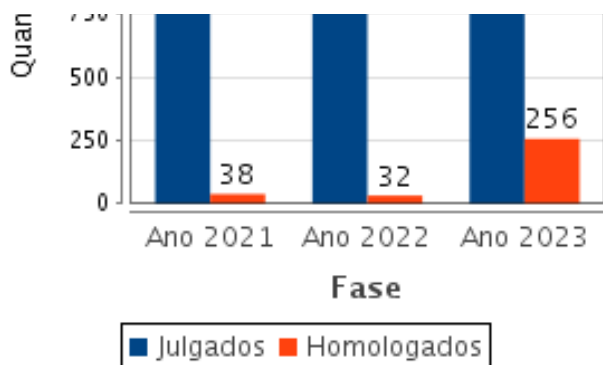
Julgados x Homologados



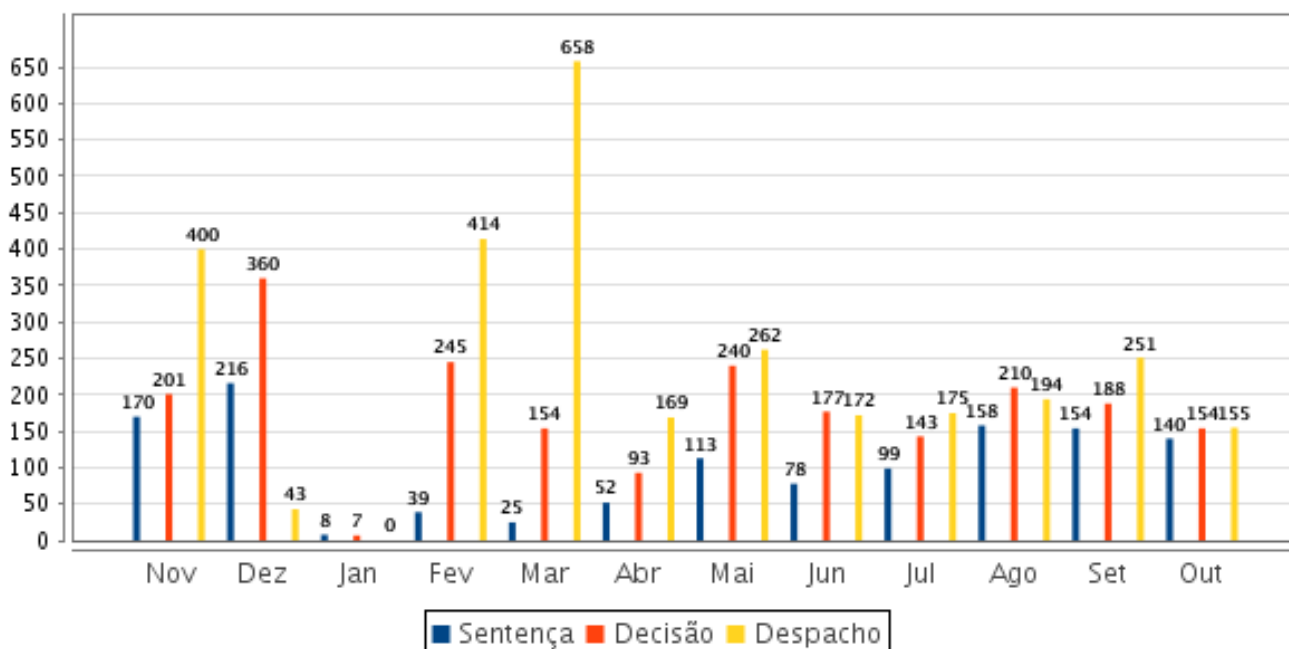
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Outubro/2021 a Setembro/2022													
Audiências	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Designadas	21	0	0	0	0	0	0	1	0	8	0	0	30
Realizadas	16	0	1	0	0	0	0	0	0	7	0	0	24
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Período: Outubro/2022 a Setembro/2023													
Audiências	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
Designadas	1	0	0	0	0	82	69	8	0	115	40	20	335
Realizadas	0	0	0	0	0	75	59	5	0	78	25	15	257



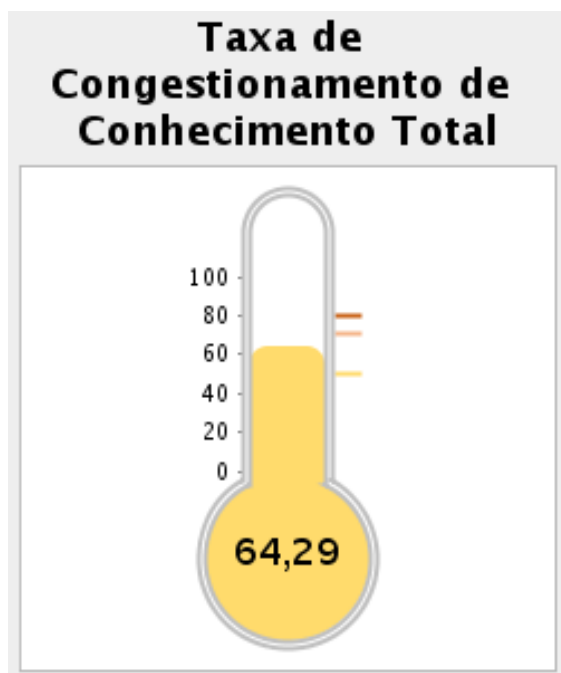
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	0	0	0	0	1	2	1	0	28	1	2	36
Não realizadas	0	0	0	0	0	4	4	1	0	7	7	2	25
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

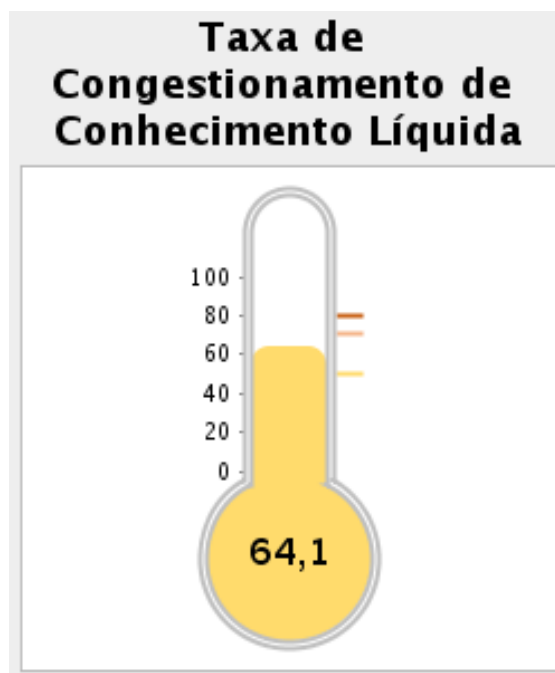
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	5
CONCLUSÃO (51)	146	339	255	173	539	711	456	482	476	296	539	521	4933
DECURSO DE PRAZO (1051)	477	80	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	558
DEFINITIVO (246)	57	178	50	34	155	46	83	82	49	13	204	123	1074
DOCUMENTO (581)	340	632	381	398	708	820	794	1104	893	925	1359	1282	9636
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	183	860	846	138	664	491	543	948	748	659	1070	985	8135
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	205	657	469	111	688	618	507	973	615	636	945	921	7345
MANDADO (106)	68	82	34	28	59	77	70	115	191	92	151	148	1115
MERO EXPEDIENTE (11010)	0	242	39	0	312	625	154	218	161	164	181	179	2275
PERITO (12306)	0	39	0	0	3	43	47	122	119	85	73	30	561
PETIÇÃO (85)	70	91	34	30	59	78	73	115	200	94	154	154	1152
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	40	65	24	21	169	47	84	87	53	23	74	57	744
Total	1587	3265	2132	933	3360	3556	2811	4247	3505	2987	4750	4400	37533

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

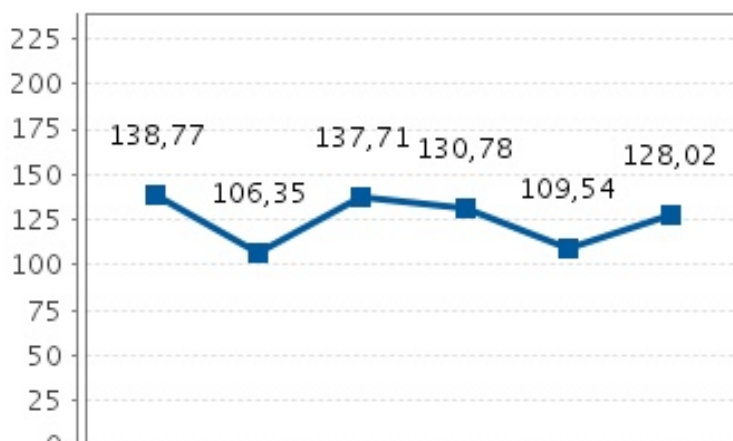
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

2018 2019 2020 2021 2022 2023

5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Feminicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	102.73	123.0	166.67	148.15	0.0	187.34	0.0	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	993	12	12
Total	993	12	12

5.3 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	8	0
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	1	0
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	49	36
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	24	0
TOTAL	82	36

5.4 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter visualização diária do sistema.
RENAJUD	Pendências encontradas	3 processos aguardando cumprimento na tarefa "RENAJUD".
INFOJUD	Pendências encontradas	12 processos aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta INFOJUD".
INFOSEG	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
SISBAJUD	Regular	Manter visualização diária do sistema.
SIEL	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Não se aplica	-
BNMP	Regular	Manter visualização diária do sistema.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter visualização diária do sistema.
PJECOR	Regular	Manter visualização diária do sistema.
PJe	Pendências encontradas	Verificar apontamentos das tarefas específicas.
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter visualização diária do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de	Situação	Observação
--	---------	----------	------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

	envio		
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	-	-
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	-	Correição ordinária de 2023 realizada no período de 6 a 10/3/2023. Relatório finalizado no sistema AUDITUS.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não se aplica		

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		Não se aplica
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		Não se aplica
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado		Não se aplica
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		Não se aplica
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Ofício		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		Não se aplica

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	4
Autos pendentes de arquivamento	2
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	3
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	5
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	6
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	5
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	61



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	62
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0001730-44.2017.8.10.0051, 0002592-15.2017.8.10.0051, 0800098-47.2017.8.10.0051, 0800658-52.2018.8.10.0051, 0801014-47.2018.8.10.0051;

2 - Autos pendentes de arquivamento: 0000168-97.2017.8.10.0051, 0801712-53.2018.8.10.0051;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000168-97.2017.8.10.0051, 0800203-19.2020.8.10.0051, 0800668-23.2023.8.10.0051, 0801283-47.2022.8.10.0051, 0802182-84.2018.8.10.0051;

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0002592-15.2017.8.10.0051, 0800108-57.2018.8.10.0051, 0801712-53.2018.8.10.0051;

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000168-97.2017.8.10.0051, 0000587-25.2014.8.10.0051, 0800668-23.2023.8.10.0051, 0801283-47.2022.8.10.0051;

6 - Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito: 0001114-16.2010.8.10.0051, 0002326-96.2015.8.10.0051, 0002517-20.2010.8.10.0051, 0800177-21.2020.8.10.0051, 0801844-42.2020.8.10.0051, 0801858-89.2021.8.10.0051;

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000050-24.2017.8.10.0051, 0000166-69.2013.8.10.0051, 0000478-50.2010.8.10.0051, 0000713-07.2016.8.10.0051, 0000836-34.2018.8.10.0051, 0001034-91.2006.8.10.0051,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0001114-16.2010.8.10.0051,
0001730-44.2017.8.10.0051,
0002268-64.2013.8.10.0051,
0002441-88.2013.8.10.0051,
0002564-28.2009.8.10.0051,
0002955-02.2017.8.10.0051,
0800009-87.2018.8.10.0051,
0800098-76.2019.8.10.0051,
0800177-21.2020.8.10.0051,
0800331-34.2023.8.10.0051,
0800406-44.2021.8.10.0051,
0800984-07.2021.8.10.0051,
0801080-22.2021.8.10.0051,
0801287-55.2020.8.10.0051,
0801380-47.2022.8.10.0051,
0801466-18.2022.8.10.0051,
0801711-97.2020.8.10.0051, 0801712-53.2018.8.10.0051, 0801844-42.2020.8.10.0051,
, 0801858-89.2021.8.10.0051,
0802121-87.2022.8.10.0051,
0802220-57.2022.8.10.0051,
0802350-18.2020.8.10.0051,
0802454-39.2022.8.10.0051,
0802724-68.2019.8.10.0051,
0803074-85.2021.8.10.0051,
0803140-31.2022.8.10.0051,
0803231-24.2022.8.10.0051,
0803233-91.2022.8.10.0051,
0849899-82.2017.8.10.0001;

0001231-02.2013.8.10.0051,
0001906-96.2012.8.10.0051,
0002326-96.2015.8.10.0051,
0002517-20.2010.8.10.0051,
0002592-15.2017.8.10.0051,
0003003-63.2014.8.10.0051,
0800042-85.2018.8.10.0113,
0800171-14.2020.8.10.0051,
0800203-19.2020.8.10.0051,
0800406-44.2021.8.10.0051,
0800978-97.2021.8.10.0051,
0801055-77.2019.8.10.0051,
0801207-23.2022.8.10.0051,
0801376-10.2022.8.10.0051,
0801389-43.2021.8.10.0051,
0801501-17.2018.8.10.0051,
0801844-42.2020.8.10.0051
0801944-26.2022.8.10.0051,
0802158-17.2022.8.10.0051,
0802286-37.2022.8.10.0051,
0802447-47.2022.8.10.0051,
0802724-68.2019.8.10.0051,
0802807-84.2019.8.10.0051,
0803113-48.2022.8.10.0051,
0803159-37.2022.8.10.0051,
0803233-91.2022.8.10.0051,
0803842-74.2022.8.10.0051,

8 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000050-24.2017.8.10.0051,
0000128-14.2000.8.10.0051,
0000478-50.2010.8.10.0051,
0000713-07.2016.8.10.0051,
0001034-91.2006.8.10.0051,
0001231-02.2013.8.10.0051,
0001730-44.2017.8.10.0051,
0002268-64.2013.8.10.0051,
0002517-20.2010.8.10.0051,
0002955-02.2017.8.10.0051,
0800009-87.2018.8.10.0051,

0000050-24.2017.8.10.0051,
0000166-69.2013.8.10.0051,
0000541-36.2014.8.10.0051,
0000836-34.2018.8.10.0051,
0001114-16.2010.8.10.0051,
0001703-95.2016.8.10.0051,
0001906-96.2012.8.10.0051,
0002326-96.2015.8.10.0051,
0002564-28.2009.8.10.0051,
0003003-63.2014.8.10.0051,
0800042-85.2018.8.10.0113,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800098-76.2019.8.10.0051,
0800177-21.2020.8.10.0051,
0800406-44.2021.8.10.0051,
0800978-97.2021.8.10.0051,
0801055-77.2019.8.10.0051,
0801207-23.2022.8.10.0051,
0801376-10.2022.8.10.0051, 0801380-47.2022.8.10.0051, 0801389-43.2021.8.10.0051,
, 0801466-18.2022.8.10.0051,
0801844-42.2020.8.10.0051 ,
0801944-26.2022.8.10.0051,
0802158-17.2022.8.10.0051,
0802220-57.2022.8.10.0051,
0802350-18.2020.8.10.0051,
0802454-39.2022.8.10.0051,
0802724-68.2019.8.10.0051,
0803074-85.2021.8.10.0051,
0803140-31.2022.8.10.0051,
0803231-24.2022.8.10.0051,
0803233-91.2022.8.10.0051,
0849899-82.2017.8.10.0001.

0800171-14.2020.8.10.0051,
0800203-19.2020.8.10.0051,
0800406-44.2021.8.10.0051,
0800984-07.2021.8.10.0051,
0801080-22.2021.8.10.0051,
0801287-55.2020.8.10.0051,
0801711-97.2020.8.10.0051,
0801858-89.2021.8.10.0051,
0802121-87.2022.8.10.0051,
0802182-84.2018.8.10.0051,
0802286-37.2022.8.10.0051,
0802447-47.2022.8.10.0051,
0802724-68.2019.8.10.0051,
0802807-84.2019.8.10.0051,
0803113-48.2022.8.10.0051,
0803159-37.2022.8.10.0051,
0803233-91.2022.8.10.0051,
0803842-74.2022.8.10.0051,

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Sem considerações.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Sem orientações.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correcionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 17/12/2023, 788 processos, 4 deles há mais de cem dias , situação que deve ser mantida por meio da verificação permanentemente da existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo a devida e correta movimentação dos mesmos quando ocorrerem;
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar os prazos de um dia útil/24h previstos no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Notificar a Central de Mandados a fim de obter o cumprimento imediato e devolução dos 68 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "Processo com prazo em curso" e "Processos suspensos", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 17/12/2023 somam 873, 474 deles há mais de cem dias , envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos por tempo demasiado;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, mantendo os bons índices de cumprimento da Meta 4 do CNJ, que em 17/12/2023 apresenta percentual de 142,86%;
Controlar rigorosamente as tarefas "Concluso para decisão", "Concluso para despacho" e "Concluso para sentença", envidando constantes esforços a fim de diminuir continuamente o acervo ali alocado aguardando novo impulso judicial.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento: 62,21%, em 17/12/2023	Diminuir 3%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 478, em 17/12/2023	Diminuir 30%	4 meses
Oficiais de Justiça: 24 mandados pendentes de devolução cujo prazo de cumprimento encontra-se vencido	Zerar	4 meses
Cartas Precatórias ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 8	Zerar	4 meses
Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJEOR)		

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção: 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto, Movimento de julgamento sem complemento e Classe a corrigir), 3.1.3 (transitados não baixados - que afetam a taxa de congestionamento de baixa da unidade); 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, que estejam aptos a julgamento, ainda impulsionando os que estejam aguardando novos comandos judiciais, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo; 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7; 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.3. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos.
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) Cynara Elisa Gama Freire, titular da 1ª Vara de Pedreiras para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 17 de dezembro de 2023.

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2023 11:42 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)



RELAT-GDJC - 1592023 / Código: FDCE2B530D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente